



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Alterar o art 2º, da Resolução nº 031 de 14 de dezembro de 2016 que constitui membros do Grupo de Coordenação de Política Pública de Concessões de Estradas de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e no Decreto nº 47.079 de 16 de novembro de 2016, que institui o Grupo de Coordenação de Política Pública de Concessões de Estradas de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar as alíneas *b* dos incisos I e III da Resolução nº 031, de 14 de dezembro de 2016, que passam a ter a seguinte composição:

“ *Art. 2º (...)*

*I – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas:*



*b) Djaniro da Silva, Masp 1.436.612-4, Suplente.*

*(...)*

*III – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:*

*b) César Cristiano de Lima, Masp 1.379.792-3, Suplente.*

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 10 do mês de março de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas